

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2015 - UASG 440001**

Nº Processo: 02000002477201469 . Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a aquisição de mil coletores, sendo quinhentos coletores na cor preta e quinhentos coletores na cor azul, conforme especificações constantes no Termo de Referência (TR). Total de Itens Licitados: 00002. Editorial: 13/02/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministerios, Bloco "b", Sala 820 BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 13/02/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/02/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As dúvidas poderão ser dirimidas pelo telefone (61) 2028-1164 que serão somente aquelas de ordem estritamente informal. Segue o e-mail para contato: DGL1@MMA.GOV.BR.

HOMERO VASCONCELOS BENEVIDES
Pregoeiro

(SIDEC - 12/02/2015) 440001-00001-2015NE800001

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**EDITAIS**

Em atendimento ao disposto no Art. 2º da Resolução CONAMA nº 09/1987, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis torna público que promoverá Audiências Públicas para discussão do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA do empreendimento Linha de Transmissão LT 500 kV Luziânia - Brasília Leste C1 e C2 e Subestações Associadas (processo IBAMA nº 02001.005026/2013-92), da Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S. A. (CNPJ 18.748.842/0001-91). As Audiências serão realizadas nas seguintes datas, locais e horários: 02/03/2015, Câmara Municipal de Luziânia, Rua 25 de dezembro, s/n, Centro, Luziânia/GO, às 19:00 horas; 03/03/2015, Academia Golfinho, Rua 44, nº 391, Centro, São Sebastião/DF, às 19:00 horas. O referido empreendimento atravessa os municípios de Luziânia, Cidade Ocidental e Cristalina, no Estado de Goiás, e as regiões administrativas de São Sebastião e Paranoá, no Distrito Federal. Informa, ainda, que o EIA/RIMA se encontra disponível para consulta nas prefeituras dos municípios supracitados.

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA informa que recebeu da Belo Monte Transmissora de Energia SPE S. A. e aceitou o Estudo de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA e RIMA) da Linha de Transmissão 800 kV Xingu - Estreito e instalações associadas, proposta para ser implantada nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e São Paulo, a partir do município de Anapu/PA, tendo como ponto final o município de Ibiraci, em Minas Gerais. Nesse sentido, o IBAMA informa que, no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, interessados poderão solicitar Audiência Pública conforme Art. 2º da Resolução CONAMA nº 009, de 03 de dezembro de 1987. Para tanto, em atendimento ao disposto no Art. 11 da Resolução CONAMA Nº 001/86, torna público que se encontram à disposição para consulta pública cópias do EIA e do RIMA do referido empreendimento nos locais a seguir relacionados:

Prefeitura Municipal de Xinguara, Rua Francisco Caldeira Castelo Branco, 116, Centro, Xinguara/PA; Prefeitura Municipal de Sapucaia, Rua Dália, 77, Centro, Sapucaia/PA; Prefeitura Municipal de Rio Maria, Avenida Rio Maria, 660, Centro, Rio Maria/PA; Prefeitura Municipal de Abadiânia, Av. Geraldo Rodrigues dos Santos, 712, Centro, Abadiânia/GO; Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, Av. Rio Araguaia, S/N, Centro, Conceição do Araguaia/PA; Prefeitura Municipal de Alexânia, Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº 6, Centro, Alexânia/GO; Prefeitura Municipal de Silvânia, Praça do Rosário, nº 2440, Centro, Silvânia/GO; Prefeitura Municipal de Vianópolis, Rua José Issy, 115, Setor Central, Vianópolis/GO; Prefeitura Municipal de Orizona, Praça Marechal Castelo Branco, 26, Setor Central, Orizona/GO; Prefeitura Municipal de Urutá, Rua Mário de Lima filho, 26, Centro, Urutá/GO; Prefeitura Municipal de Ipameri, Av. Pandiá Calógeras, 84, Centro, Ipameri/GO; Prefeitura Municipal Campo Alegre de Goiás, Rua Bernardo Sayão, S/N, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO; Prefeitura Municipal de Catalão, Rua Nassim Agel, 505, Setor Centro, Catalão/GO; Prefeitura Municipal de Ouvidor, Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouvidor/GO; Prefeitura Municipal de Douradoura, Av. Antônio Davi Ramos, 340, Centro, Douradoura/MG; Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, Praça Getúlio Vargas, 272, Centro, Monte Carmelo/GO; Prefeitura Municipal de Patrocínio, Avenida João Alves do Patrocínio, 1432, Cidade Jardim, Patrocínio/MG; Prefeitura Municipal de Perdizes, Avenida Gercino Coutinho, 20, Centro, Perdizes/MG; Prefeitura Municipal de Araxá, Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, Araxá/GO; Prefeitura Municipal de Sacramento, Praça Monsenhor Saul Amaral, 512, Centro, Sacramento/MG; Prefeitura Municipal de Tapirá, Rua Cristiano Resende de Ribeiro, 32, Tapirá/MG; Prefeitura Municipal de Ibiraci, Rua Seis de Abril, 912, Centro, Ibiraci/GO; Prefeitura Municipal de Clávaral, Praça Divino Espírito Santo, 533, Centro, Clávaral/MG; Prefeitura Municipal de Franca, Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova, Franca/SP; Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista, Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168, Centro, Patrocínio Paulista/SP; Prefeitura Municipal de Altinópolis, Rua Major Garcia, 143, Centro, Altinópolis; Prefeitura Municipal de Miranorte, Av. Bernardo Sayão, 226, Setor Central, Miranorte/TO; Prefeitura Municipal de Gurupi, Rua 14 de Novembro, 1500, Centro, Gurupi/TO; Prefeitura Municipal de Três Ranchos, Av. Coronel Levino Lopes, 17, Setor Central, Três Ranchos/GO; Prefeitura Municipal de Anapu, Gabinete do Prefeito, Av. Getúlio Vargas, 98, Centro, Anapu/PA; Prefeitura Municipal de Pacajá, Av. João Mirada dos Santos, 69, Novo Horizonte, Pacajá/PA; Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Av. Girassóis, Quadra 25, nº 15, Morumbi, Novo Repartimento/PA; Prefeitura Municipal de Itupiranga, Rua 14 de Julho, 12, Centro, Itupiranga/PA; Prefeitura Municipal de Marabá, Quadra Institucional, S/N, Paço Municipal, Nova Marabá, Marabá/PA; Prefeitura Municipal de Parauapebas, Rua Inglaterra, S/N, Jardim Novo Horizonte, Parauapebas/PA; Prefeitura Municipal de Curionópolis, Avenida Minas Gerais, 190, Curionópolis/PA; Prefeitura Municipal de Rio Maria, Avenida Rio Maria, 660, Centro, Rio Maria/PA; Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, Avenida JK, 1962, Floresta do Araguaia/PA; Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, Av. Rio Araguaia, S/N, Centro, Conceição do Araguaia/PA; Prefeitura Municipal de Juarina, Rua Castelo Branco, S/N, Setor Central, Juarina/TO; Prefeitura Municipal de Couto Magalhães, Rua 5, 963, Couto Magalhães/TO; Prefeitura Municipal de Pequizeiro, Av. Salgado Filho, Qd-31, Lt-2, Setor Central, Pequizeiro/TO; Prefeitura Municipal de Goianorte, Av. Antenor Barreira, 1200, Centro, Goianorte/TO; Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, Av. Pará, 178, Setor Central, Dois Irmãos do Tocantins/TO; Prefeitura Municipal de Abreulândia, Av. José Figueiredo, S/N, Setor Central, Abreulândia/TO; Prefeitura Municipal de Abreulândia, Av. José L. Figueiredo, S/N, Setor Central, Abreulândia/TO; Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, Av. Divino Luiz Costa, nº 99, Lote 9, Setor Central, Divinópolis do Tocantins/TO; Prefeitura Municipal de Barrolândia, Av. Bernardo Sayão, 1, Setor Central, Barrolândia/TO; Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins, Rua Bela Vista, S/N, Monte Santo do Tocantins/TO; Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, Av. Transbrasiliana, 335, Paraíso do Tocantins/TO; Prefeitura Municipal de Capada de Areia, Av. Transaraguaia, S/N, Quadra 13, Setor Central, Chapada de Areia/TO; Prefeitura Municipal de Pium, Av. Diógenes de Brito, 1, Setor Central, Pium/TO; Prefeitura Municipal de Cristalândia, Praça Pedro Braz, 1, Centro, Cristalândia/TO; Prefeitura Municipal de Rita do Tocantins, Av. Goiás, S/N, Santa Rita do Tocantins/TO; Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins, Rua 3, S/N, Crixás do Tocantins/TO; Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, Av. Marechal de Aliança do Tocantins, Av. Marechal Rondon, 214, Setor Central, Aliança do Tocantins/TO; Prefeitura Municipal de Dueré, Rua Pinheiro Barros, 221, Centro, Dueré/TO; Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, Av. Bernardo Sayão, 1, Setor Central, Cariri do Tocantins/TO; Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Av. Alberto Santos Dumont, S/N, Q B11, Lote 26, Setor São José, Formoso do Araguaia/TO; Prefeitura Municipal de Figueirópolis, Av. Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis/TO; Prefeitura Municipal de Alvorada, Rua 7 de Setembro, S/N, Centro, Alvorada/TO; Prefeitura Municipal de Talismã, Av. Rio Formoso, 127, QD-5, Lote 5, Setor Central, Talismã/TO; Prefeitura Municipal de Porangatu, Rua Goiás, 33, Centro, Porangatu/GO; Prefeitura Municipal de Santa Tereza de Goiás, Praça Belarmino Cruvinel, S/N, Centro, Santa Tereza de Goiás/GO; Prefeitura Municipal de Estrela do Norte, Av. Bernardo Sayão, 862, Estrela do Norte/GO; Prefeitura Municipal de Mara Rosa, Praça José Maurício Moura, Q5, Setor Central, Mara Rosa/GO; Prefeitura Municipal de Campinorte, Praça Cristóvão Colombo, 1, Setor Central, Campinorte/GO; Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás, Rua Tiradentes, Quadra 20, Lote 45, Setor Central, Nova Iguaçu de Goiás/GO; Prefeitura Municipal de Uruaçu, Rua Goiás, esquina com Rua Dona Cândida, Uruaçu/GO; Prefeitura Municipal de Santa Rita do Novo Destino, Rua Monteiro Barros, Quadra 15, Lote 14, Setor Central, Santa Rita do Novo Destino/GO; Prefeitura Municipal de Barro Alto, Rua Américo Borges, 316, Setor Central, Barro Alto/GO; Prefeitura Municipal de Vila Propício, Rua 5, S/N, Centro, Vila Propício/GO; Prefeitura Municipal de Cocalzinho de Goiás, Av. São Paulo, S/N, Área Especial, Centro, Cocalzinho de Goiás/GO; Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás, Praça Waldemar Gomes Telles, 161, Quadra 21, Lote 15, Setor Central, Corumbá de Goiás/GO; Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, 302 Norte, Alameda 1, Lote 3, Plano Diretor Norte, Palmas/TO; Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará-SEMAS/PA, Travessa Lomas Valentinas, 2717, Belém/PA; Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais-SE MAD/MG, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/N, Serra Verde, Belo Horizonte/MG; Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás-SEMARH/GO, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, S/N, Setor Sul, 1º Andar, Goiânia/GO; Secretaria de Meio Ambiente de São Paulo, SMA/SP, Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345, Pinheiros, São Paulo/SP; Superintendência do IBAMA em Tocantins, Quadra 402 Sul, Conjunto 1, Lote 6, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Palmas/TO; Superintendência do IBAMA em São Paulo, Alameda Tietê, 637, Jardim Cerqueira César, São Paulo/SP; Superintendência do IBAMA no Pará, Travessa Lomas Valentinas, 907, Pedreira, Belém/PA; Superintendência do IBAMA em Goiás, Rua 229, nº 95, Setor Universitário, Goiânia/GO; Superintendência do IBAMA em Minas Gerais, Av. do Contorno, 8121, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, Edifício Sede do IBAMA, SCEN, Trecho 2, Brasília/DF, e que demais documentos do processo, bem como o próprio EIA, estão disponíveis em <http://ibama.gov.br/licenciamento>EIA-Relatórios-Monitoramentos Disponíveis>Linhas de Transmissão>LT-800-kV-Xingu- Estreito>.

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Superintendência Estadual do IBAMA no Amazonas, através da Divisão Técnico Ambiental - DITEC no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, da lavratura dos autos de infração, por estar em lugar incerto e não sabido. Assim sendo, os respectivos autuados tem o prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente, para pagar a multa com o desconto de 30% (trinta por cento) ou apresentar defesa, sob pena de incorrer em mora e inscrição em Dívida Ativa, bem como sua inclusão no CADIN/ BACEN e ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe Instrução Normativa nº 08/2003 de 18 de setembro de 2003 e demais legislação pertinente.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO
ODAIR RUSCH ME	08.757.280/0001-99	02024.001224/2009-32	549762-D

Fica assegurado o direito de vistas dos respectivos processos, ao interessado, na Superintendência Estadual do IBAMA no Amazonas, com sede à Rua Ministro João Gonçalves de Souza, s/nº - Br 319 - Km 01 - Distrito Industrial em Manaus/ Amazonas, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu a Baixa nos sistemas, o interessado deve apresentar o comprovante de pagamento para que seja efetuada a regularização da pendência.

LÍVIA ANDRADE DE MATOS LEAL
Chefe da Dijur

MÁRIO LÚCIO DA SILVA REIS
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**

O Superintendente do Ibama no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, por não ter procurado/recebido ou ter recusado correspondência do Ibama para que estejam cientes da ADVERTÊNCIA/CANCELAMENTO/QUITAÇÃO/PREScriÇÃO da infração, dando-se por notificados. Ficam intimados a apresentação de recurso voluntário, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da presente publicação, conforme dispõe a I. N. nº 010/2012.

INTERESSADO	CPF/CNPJ/RG	Nº PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMOS PRÓPRIOS
João Augusto Silva Mota	042.072.867-80	02009.001633/2004-12	102357/D	
Fermisa Mineração s/a	31.678.485/0001-09	02009.000059/2004-85	090428/D	
Antonio Berude	019.877.967-48	02009.003959/2002-12	201593/D	
Angelo Gabriel Xavier Pereira	005.375.777-77	02009.003949/2002-87	201594/D	
José de Almeida	001.546.337-04	02009.004673/1997-71	68308/A	
Aldo Fidencio Machado	086.786.597-00	02009.002147/2003-31	201555/D	
José Ezio Campones	881.248.517-00	02009.003596/2003-04	107216/D	

O Superintendente do Ibama no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, cobrança devolvida e/ou não procurado ou ter recusado correspondência do Ibama, a pagar a multa ou interpor recurso, em razão da HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado. O recurso poderá ser interposto, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente, e deverá ser dirigido à autoridade julgadora que proferiu a decisão na defesa. Para pagamento da multa até a data do vencimento haverá desconto de 30% (trinta por cento).

O não pagamento, nem a apresentação do recurso no prazo estipulado, implica em: 1) inclusão